



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL 07/2023/CSE-CCN

Seleção de Estudantes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para estágio não obrigatório junto ao Departamento de Ciências Contábeis

O Departamento de Ciências Contábeis (CCN) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* para estágio não obrigatório junto ao Departamento de Ciências Contábeis (CCN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de estudante de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado para a realização de estágio não obrigatório junto ao Departamento de Ciências Contábeis (CCN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado em Ciências da Educação ou Ciências da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- II. Possuir graduação em Biblioteconomia, Arquivologia ou Ciência de Informação.
- III. Ter índice de Aprovação superior a 7 (sete), ou notação similar.
- IV. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para a jornada de atividade a ser realizada no Departamento de Ciências Contábeis (CCN) da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Trindade – Florianópolis. Durante o período de suspensão das atividades presenciais, as atividades serão realizadas de forma remota.
- V. Obter a concordância:
 - a. do professor orientador, credenciado ao respectivo programa, para estudantes de pós-graduação *stricto sensu*.
 - b. ordenador do programa, para o estudante de pós-graduação *stricto sensu* que não possua orientador.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

3. DA VAGA E ATIVIDADES

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga + CR (cadastro reserva) para estudantes de pós-graduação *stricto sensu* que cumprirem os requisitos especificados no item 2 deste edital.

3.2 O estudante selecionado realizará as seguintes atividades:

- a) Auxiliar o processo de gestão documental do departamento;
- b) Revisão de arquivo digital de documentos;
- c) Adequação de arquivo físico;
- d) Preparação e revisão de manuais.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte (*)
Pós-graduação	20 horas/semana	R\$ 1.165,65	R\$220,00

(*) O pagamento de Vale-Transporte ficará suspenso durante o período de realização das atividades de forma remota.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail ccn@contato.ufsc.br na sequência descrita abaixo:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital, disponível no link <https://www.ccn.ufsc.br/>)
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado;
- IV. Currículo vitae no modelo do Lattes;

5.2 O e-mail deverá apresentar como assunto “Inscrição – Edital 07-2023-CCN” e conter todos os documentos descritos de I a IV, salvos no formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NomeSobrenome_formulario ;

NomeSobrenome_atestado ;

NomeSobrenome_historico ;

NomeSobrenome_curriculo ;

5.3 Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.

5.4 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 9 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pelo Departamento de Ciências Contábeis por meio de portaria publicada no Boletim Oficial da UFSC.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, entrevista presencial ou online de modo síncrono.

6.3 Os critérios de avaliação da primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, serão:

a) Histórico acadêmico (40%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), observando-se, também, os itens 2.III e 2.IV deste edital.

b) Currículo vitae (60%): levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.

6.4 Serão selecionados até 10 candidatos para uma entrevista.

6.5 Em caso de empate na pontuação descrita no item 6.3, o currículo descrito no subitem 6.3 “b” será utilizado como critério de desempate.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

6.6 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em entrevista presencial, que terá o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes (aptidões) mais adequados para a realização das atividades. Os links para realização de entrevistas por videoconferência serão encaminhados via e-mail aos candidatos selecionados conforme itens 6.3 e 6.4.

Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:

- a) Habilidades para transmitir suas ideias (20%);
- b) Entusiasmo/Motivação (15%);
- c) Saber ouvir (15%);
- d) Experiência prévia e conhecimentos específicos (20%);
- e) Disposição de aprendizado (30%).

6.7 Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), equivalente a 70% da pontuação acima indicada, estando eliminados os demais candidatos.

6.8 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.

6.9 O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente.

6.10 É de inteira responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato para viabilizar o agendamento da entrevista, sendo eliminados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

6.11 Os candidatos excedentes, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.1 e 10.3, pelo não comparecimento dos candidatos classificados dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.

7. DOS RESULTADOS

A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página

<https://www.ccn.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 9 do edital.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2 O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail ccn@contato.ufsc.br com o assunto “Recurso – Edital 07-2023-CCN”.

8.3 Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.4 A autoridade competente para julgar eventuais recursos é a equipe editorial da Revista Contemporânea de Contabilidade.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	16/05/2023 a 19/05/2023	ccn@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	22/05/2023	https://www.ccn.ufsc.br/
Interposição de recurso referente à inscrição	23/05/2023	ccn@contato.ufsc.br
Realização das entrevistas	24/05/2023	CSE – Bloco G – sala 103
Divulgação do resultado provisório	25/05/2023	https://www.ccn.ufsc.br/
Interposição de recurso referente ao resultado	26/05/2023	ccn@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	29/05/2023	https://www.ccn.ufsc.br/
Previsão de início das atividades	01/06/2023	CCN



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei e/ou norma da Universidade.

10.2 É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

10.3 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pelo CCN, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

10.4 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.5 A Comissão será responsável por solucionar os casos omissos a este edital.

10.6 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para o endereço eletrônico ccn@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 16 de maio de 2023.

FABRICIA SILVA DA ROSA

Chefe de Departamento